



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA/INPI/PR Nº 031, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Aprova o Plano de Dados Abertos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI para o biênio 2021-2022.

O PRESIDENTE e o OUVIDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 17, inciso XI, e 19, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, considerando o constante dos autos do processo nº 52402.003940/2021-64,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos – PDA em anexo, como documento de orientação das ações de implementação e promoção de abertura de dados do INPI, relativas ao biênio 2021-2022, em observância ao disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e na Resolução do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos nº 3, de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021, nos termos dos incisos I e II e *caput* do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente do INPI

DAVISON REGO MENEZES
Ouvíador do INPI



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 22/06/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvíador(a)**, em 23/06/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448990** e o código CRC **A7EB48B5**.

PLANO DE **DADOS ABERTOS** BIÊNIO 2021-2022

PLANO DE DADOS ABERTOS BIÊNIO 2021-2022



AUTORIDADES

Presidente

CLÁUDIO VILAR FURTADO

Chefe de Gabinete

ANA PAULA GOMES PINTO

Diretor de Administração

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

**Diretora de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados**

LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE

**Diretor de Marcas, Desenhos Industriais
e Indicações Geográficas**

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ

Procurador-Chefe

MARCOS DA SILVA COUTO

Auditor-Chefe

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO

Corregedora

DANIELE MICHEL SOARES PINTO

Ouvidor

DAVISON REGO MENEZES

Coordenador-Geral de Contratos de Tecnologia

DIRCEU YOSHIKAZU TERUYA

Coordenador-Geral de Recursos**e Processos Administrativos de Nulidade**

GERSON DA COSTA CORREA

Coordenador-Geral de Disseminação para Inovação

FELIPE AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA

Portal Eletrônico

<http://www.gov.br/inpi>

Endereço

RUA MAYRINK VEIGA 9 – CENTRO
RIO DE JANEIRO-RJ – CEP 20090-910

Telefone

+55 21 3037 3000



FICHA TÉCNICA

**Comissão Permanente de Avaliação de
Documentos Sigilosos e Gestão de Dados Abertos:**

Coordenação

DAVISON REGO MENEZES

Ovidoria

Membros Titulares

ALEXANDRE GOMES CIANCIO

Diretoria de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados

ANA PAULA SARAIVA MELLONI

Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia

RACHEL DO MONTE BOTTREL

Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação

RAFAEL MARQUES TEIXEIRA

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

ULISSES DA SILVA MARTINS

Diretoria de Administração

VERA LUCIA DE SOUZA PINHEIRO

Diretoria Executiva

Membros Suplentes

LUCIANO RICARDO SEREJO LESSA

Diretoria de Administração

RAFAEL DOS SANTOS VALENTE

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

SAMANTHA MAGALHÃES DOS SANTOS

Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação

SHEILA KILINS GEHRT

Diretoria de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados

VENUSSIA ELIANE SANTOS CARRARO

Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia

WANILDA ROCHA NETTO FILHA

Diretoria Executiva



SUMÁRIO





SUMÁRIO

ABREVIATURAS	7
GLOSSÁRIO	10
APRESENTAÇÃO	14
INTRODUÇÃO	16
DEFINIÇÃO	23
ESTRATÉGIAS	26
SUSTENTAÇÃO	29
CATALOGAÇÃO	31
MONITORAMENTO	33
PLANO DE AÇÃO	38



ABREVIATURAS



ABREVIATURAS

AECON	Assessoria de Assuntos Econômicos
API	Application Programming Interface
CCOM	Coordenação de Comunicação Social
CPADS	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos e Gestão de Dados Abertos
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CCTI	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
EGD	Estratégia de Governança Digital
ECTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
DIRPA	Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados
e-MAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
e-SIC	Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão
e-VoG	Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico
GSI/PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GT	Grupo de Trabalho
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
LAI	Lei de Acesso à Informação



MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OGP	Open Government Partnership
OUVID	Ouvidoria
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PETI	Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação
PI	Propriedade Intelectual
PR	Presidência do INPI
RPI	Revista da Propriedade Industrial
SEME	Secretaria Especial de Modernização do Estado da Presidência da República
SEPEC	Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia
SGD	Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
VCGE	Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico



GLOSSÁRIO



GLOSSÁRIO

API: conjunto de instruções e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software baseado diretamente ou em ferramenta da internet.

Arquitetura Técnica Referencial: documento elaborado com o objetivo de servir como referência para a implementação de soluções de disponibilização de dados na internet, seguindo os princípios de dados abertos.

Cartilha para Publicação de Dados Abertos: documento voltado ao estabelecimento de diretrizes para que organizações públicas se capacitem ao preparo dos conjuntos de dados, à implementação do processo de sua publicação na internet e sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade.

CGINDA: criado no âmbito da INDA para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso público aos dados e informações públicas, além de gerir o desenvolvimento do plano de ação e os produtos da INDA.

CIGA: colegiado composto por ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, é responsável por orientar a implementação e elaboração dos PDAs no Brasil.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de processo natural ou artificial.

Dado Público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da LAI.

Dados Abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

ECTI: instrumento de gestão do SISP, que traça a direção da TI, além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de TI.

Elicitação: técnica de obtenção de dados junto aos detentores das informações, principalmente para a construção de um sistema ou produto, ou ainda para melhorar um processo de trabalho.



e-MAC: conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

e-PING: conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da TIC na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes, esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: **(a)** o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; **(b)** o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; **(c)** o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; e **(d)** o alinhamento conceitual das diversas áreas de conhecimento do governo.¹

Formato Aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja publicamente documentada e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Guia de Abertura de Dados da INDA: documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de dados abertos.

INDA: conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos, em conformidade com o disposto na e-PING.

INDE: conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, bem como de padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais das diversas esferas de governo.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, sendo gerado a partir de algum tratamento ou processamento dos dados.²

¹ Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local de acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

² MACHADO, Francis Berenger. Francis Berenger. Limitações e Deficiências no Uso da Informação para Tomada de Decisões. Caderno de Pesquisas em Administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002. Disponível em: <<http://www.inf.puc-rio.br/~francis/2004-cpafeausp.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.



Licença Aberta: acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize e redistribua, sujeitando-se apenas à exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.³

Normas e Padrões da INDE: normas técnicas de cartografia, de perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.

OGP: iniciativa multilateral voluntária que busca otimizar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio da abertura de dados.

PDTIC: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicações, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.

Plano de Ação da INDA: documento que institui a necessidade da elaboração do PDA pelos órgãos e entidades da Administração Pública, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos, e também institui os elementos mínimos da abertura de dados em face da sua relevância para o cidadão.

Portal Brasileiro de Dados Abertos: ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.

Portal da Transparéncia: sítio eletrônico que reúne e disponibiliza informações públicas do Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, etc.

VCGE: modelo esquemático para ser utilizado no elemento "assunto.categoria" ("subject.category") do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico, objetivando tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais.

³ Cf. Decreto nº 6.666, de 2008, trata-se do “conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração”.



APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O presente PDA tem por finalidade apresentar o planejamento institucional para a abertura e divulgação, em formato aberto, dos dados públicos produzidos ou custodiados pelo INPI.

Desse modo, pretende fortalecer e aprimorar o processo já consolidado de disponibilização de dados, ajustado à gestão transparente e proteção da informação pessoal ou sigilosa, atendendo aos requisitos e disposições legalmente previstas.

Foi, então, priorizado o planejamento da disponibilização de dados tendo em consideração **(a)** o grau de relevância das informações para o cidadão, **(b)** o alinhamento com instrumentos de planejamento estratégico, **(c)** as competências e conjuntos de dados efetivamente mantidos pelo Instituto; **(d)** a confiabilidade dos dados em relação ao grau de saneamento das informações nas bases de dados; e **(e)** os quatro grandes grupos de usuários do Instituto, quais sejam:

- **População em Geral**

Usuários já atendidos pela plataforma BuscaWeb, que disponibiliza ferramentas para a consulta a processos e obtenção de informações completas sobre os andamentos processuais, por meio de filtros e funcionalidades diversas.

- **Grandes Escritórios de Propriedade Industrial**

Usuários dos arquivos das RPIs, em formato aberto, com a possibilidade da construção de bases de dados e acompanhamento massificado de processos.

- **Público Interno**

Usuários dos sistemas de exame e busca disponibilizados pelo INPI.

- **Pesquisadores do Meio Acadêmico**

Usuários de estatísticas e de listas específicas de processos, baseados em volume extenso de dados e informações, que demandam maior facilidade de acesso e manipulação, visando à geração de relatórios acabados.

Este Plano possui periodicidade bienal e contará com revisões semestrais, sendo constantemente adequado para a efetiva consecução de suas finalidades, sobretudo, por meio dos mecanismos de participação cidadã organizados pelo INPI.

Esta versão original e suas revisões serão tempestivamente divulgadas à sociedade mediante publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal do INPI.



INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

Por meio deste documento, o INPI institui e torna público seu PDA, no qual estão previstas as ações para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade.

O PDA propõe uma sólida e sustentável política institucional, atenta a aspectos de vulnerabilidade, criticidade, relevância e materialidade dos dados produzidos ou acumulados pelo Instituto, e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e as diretrizes estabelecidos nos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- **Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000**

Determina a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular, liberação de informações pormenorizadas e instituição de sistema integrado de controle.

- **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

- **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação.

- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

- **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

- **Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008**

Institui a INDE e determina a obrigatoriedade do compartilhamento e da disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados.

- **Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011**

Institui o 1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, com o compromisso do Governo Federal de implantação da INDIA.

- **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 2011, que dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação.



- **Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.

- **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016**

Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

- **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020**

Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

- **Portaria Normativa SLTI/MP nº 5, de 14 de julho de 2005**

Institucionaliza os e-PING no âmbito do SISP.

- **Portaria Normativa SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007**

Institucionaliza o e-MAG no âmbito do SISP.

- **Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012**

Cria a INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.

- **Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre o credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal.

- **Resolução do Comitê Gestor da INDA nº 3, de 13 de outubro de 2017**

Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.

- **Parceria para Governo Aberto (OGP), de setembro de 2011**

Pactua novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação), como o sítio brasileiro da Parceria para Governo Aberto, a elaboração de relatórios de monitoramento do e-SIC, o fomento à participação social, a reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal, entre outros.

- **Plano de Ação da INDA, de novembro de 2012**

Institui a necessidade e orienta os órgãos a elaborarem seus PDAs com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos.

- **Relatório de Avaliação do 1º Plano da OGP**

Avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de Governo Aberto, além de apresentar recomendações técnicas.

- **2º Plano de Ação da OGP, de 7 de maio de 2013**

Fortalece o comprometimento do Brasil com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.



Cenário Institucional

O presente documento é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no INPI, válido para o biênio 2021-2022, exigindo a integração, participação e articulação das unidades do INPI, além do compromisso da autoridade máxima do Instituto com a sua efetividade.

Sem se afastar das diretrizes do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, a elaboração e revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos de gestão do INPI:

- **Plano PI Digital**

Em julho de 2019, o INPI formalizou com a SEPEC, SGD e SEME o plano de transformação digital do Instituto, sob o título de Plano PI Digital, com os objetivos de **(a)** melhorar o acesso aos serviços e informações no âmbito de atuação do INPI; **(b)** transformar todos os serviços analógicos prestados pelo INPI em digitais; **(c)** revisar, simplificar e automatizar os processos de exame de marcas e patentes; e **(d)** modernizar a publicação dos resultados, o acesso aos processos e a avaliação dos serviços prestados pelo INPI.

- **Política de Relacionamento e Transparência do INPI**

A Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019, instituiu a Política de Relacionamento e Transparência do INPI, para **(a)** regulamentar as interações público-privadas estabelecidas entre os agentes públicos do INPI e os usuários dos serviços prestados pelo Instituto; **(b)** consolidar a participação social como método de gestão dos recursos do INPI, com a observância dos direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos prestados pelo Instituto; **(c)** zelar pela prestação de contas e responsabilização pelos atos praticados no âmbito institucional; **(d)** promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos prestados pelo INPI; **(e)** assegurar o cumprimento, de forma eficiente e adequada, das normas relativas ao acesso à informação e à publicação de dados abertos no âmbito do INPI; **(f)** articular os meios de comunicação e os instrumentos tecnológicos de divulgação das informações públicas; **(g)** desenvolver a cultura de transparência e de compliance social, fomentando a reflexão sobre a integridade, disponibilidade, clareza das informações e sua conformidade com os anseios e valores sociais vigentes; e **(h)** primar pela governança, transparência e credibilidade institucional, por meio da agregação de valores, retornos de reputação e potencialização dos atributos do INPI.



– Planejamento Estratégico Institucional

O INPI, em seu planejamento estratégico, apresenta as demandas e orienta as ações prioritárias para ampliar e organizar a participação interna e de *stakeholders*, bem como incorporar novas metodologias e ferramentas, com a construção de conhecimento e gestão próprios.

– Plano de Ação do INPI 2021

O planejamento anual do Instituto define as diretrizes, metas e iniciativas que nortearão sua atuação, em alinhamento com as orientações estratégicas do Ministério da Economia com o cenário de desafios e oportunidades que se apresenta para o ano.

– Estratégia de Governo Digital 2020-2022

A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais. Buscamos, com ela, oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.

– Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual 2021-2030

A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual foi concebida pelo Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), envolvendo mais de 220 especialistas no tema e 98 contribuições recebidas na fase de consulta pública, sendo organizada em sete eixos de ação: **(1)** PI para a Competitividade e o Desenvolvimento; **(2)** Disseminação, Formação e Capacitação em PI; **(3)** Governança e Fortalecimento Institucional; **(4)** Modernização dos Marcos Legais; **(5)** Observância e Segurança Jurídica; **(6)** Inteligência e Visão de Futuro; e **(7)** Inserção do Brasil no Sistema Global de PI.

O PDA está diretamente ligado às ações de sustentação definidas como “fortalecimento da governança e da execução da política de propriedade industrial, por meio do aperfeiçoamento da articulação institucional e da melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da operação do sistema de propriedade industrial”; e “disseminação do uso dos sistemas de proteção da propriedade industrial por empresas e instituições científicas e tecnológicas brasileiras, por meio da divulgação, da capacitação e da pesquisa em propriedade intelectual, e do fomento ao uso estratégico da informação tecnológica contida em documentos de patentes”.



– Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do INPI

Tendo por escopo assegurar a vinculação das metas e objetivos da tecnologia da informação às metas e objetivos negociais e estratégicos do Instituto, o PETI sinaliza, no referencial estratégico da TI, os valores de comunicação, eficiência, transparência e confiabilidade, que guardam estreita relação com o PDA.

Nesse contexto, assumem relevância as diretrizes de “primar pela comunicação ativa entre unidades e usuários, a fim de proporcionar a troca de ideias, o diálogo e o compartilhamento da informação”; “entregar a informação adequada, no tempo certo, de maneira mais econômica e produtiva”; “dar clareza e visibilidade às ações da CGTI para os usuários e as unidades”; e “manter a informação consistente e disponível aos usuários internos e externos”.

Ainda, de acordo com as perspectivas de orientação ao usuário e orientação operacional, foram estabelecidos os objetivos estratégicos de “promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TI”; “garantir ao usuário a solicitação de serviços de forma eletrônica”; e “garantir continuidade e disponibilidade dos serviços de TI”.

– Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do INPI

No âmbito do PDTIC, orientando os projetos e ações da CGTI de forma a atingir os objetivos estratégicos de todas as áreas de negócio e unidades do INPI, destacam-se as seguintes relações entre metas e ações:

- 1/** Meta 10 – Gestão Institucional: atendimento das demandas para disponibilização de acesso aos dados do INPI para a sociedade e outras entidades; apresentação de projeto para sistema de medição de satisfação do usuário; e apresentação de projeto para criar repositório central das recomendações da Auditoria Interna, da CGU e das determinações do TCU, com a automatização de alerta com relação ao atendimento pelas unidades; e
- 2/** Meta 14 – Padronização do Ambiente de TIC, em Sintonia com Recomendações do Governo Federal: adoção do padrão e-PING; e adoção do padrão e-MAG.

– Portaria INPI/PR nº 18, de 12 de fevereiro de 2021

A normatização estabelece as metas institucionais para fins da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GDAPI e da Gratificação de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia - GDACT para o ano de 2021.



Objetivo Geral

Promover a abertura de dados no INPI, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como à melhoria da qualidade dos dados publicados, de forma a dar maior suporte ao controle social e à tomada de decisão pelos gestores públicos.

Objetivos Específicos

- 1/** Identificar prioridades e publicar dados em formatos abertos, sempre que possível georreferenciados;
- 2/** Melhorar a qualidade dos dados publicados, em especial no que diz respeito a saneamento e estruturação de bases de dados, além da instituição de ambiente de *business intelligence*;
- 3/** Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- 4/** Melhorar a gestão dos dados e informações públicas;
- 5/** Incrementar os processos de transparência e de acesso a dados e informações públicas; e
- 6/** Estimular a publicação da informação das ações do INPI no território nacional.



DEFINIÇÃO



DEFINIÇÃO

O presente PDA é voltado a garantir, sobretudo, os princípios da publicidade e da transparência do INPI, levando em consideração os seguintes critérios:

- 1/** O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do INPI;
- 2/** Os normativos legais e compromissos formalmente assumidos pelo INPI, inclusive perante organismos internacionais;
- 3/** O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de TI;
- 4/** O conjunto de dados, informações, documentos e sistemas sob a gestão do INPI;
- 5/** O nível de maturidade da organização dos dados e informações existentes.

Em atenção à ampla legislação citada na Introdução e aos compromissos firmados pelo Instituto, a abertura dos dados produzidos e custodiados pelo INPI será iniciada pela disponibilização em formato aberto do conjunto de informações organizadas a partir de iniciativas de transparência ativa e de Governo Eletrônico já consolidadas no âmbito do INPI, quais sejam:

- 1/** Revista Eletrônica da Propriedade Industrial – arquivo em versão XML/TXT com informações simplificadas da publicação oficial da Revista da Propriedade Industrial, com atos, despachos e decisões relativos às atividades do INPI;⁴
- 2/** Guias Básicos – instruções sobre publicação para acompanhamento dos pedidos de patentes e registro de direitos da propriedade industrial;⁵
- 3/** Boletim Mensal de Propriedade Industrial – relatório mensal que tem como principal objetivo fornecer uma visão geral sobre os serviços prestados pelo INPI, obtidos a partir das estatísticas preliminares do mês anterior;⁶
- 4/** Estatísticas Preliminares – dados preliminares obtidos a partir dos pedidos de depósito protocolados no INPI e de algumas decisões publicadas na Revista da Propriedade Industrial, divulgados mensalmente;⁷

⁴ Disponível em: <<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/guia-basico-para-pedidos>>.

⁶ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/boletim-mensal>>.



- 5/** Indicadores de Propriedade Industrial – relatório anual resultante do projeto de sistematização e tratamento dos registros administrativos de depósitos e concessões de direitos de propriedade industrial, englobando indicadores diversificados e com maior nível de desagregação de dados em relação às Estatísticas Preliminares;⁸
- 6/** Estudos Setoriais – trabalhos desenvolvidos com o objetivo de gerar informação estratégica sobre setores específicos, subsidiar a elaboração de novos marcos regulatórios, auxiliar na avaliação setorial dos resultados da política industrial e permitir melhor utilização dos recursos de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;⁹
- 7/** Radar Tecnológico – relatório estatístico setorial, baseado em informação de patentes, com a finalidade de estimular o uso estratégico da informação tecnológica para a indústria brasileira;¹⁰
- 8/** Relatórios Gerenciais de Patentes – relatórios periódicos da DIRPA com foco na busca continuada de melhorias de processos e procedimentos;¹¹
- 9/** Lista de Acordos de Cooperação Técnica – relação atualizada de acordos firmados pelo INPI e vigentes, incluindo Minuta, Plano de Trabalho e Relatório, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação, relativos a atividades de pesquisa, ensino e extensão, de disseminação da propriedade industrial e de difusão tecnológica e de inovação;¹²
- 10/** Informações e Notícias do INPI – divulgação da atuação institucional por meio de noticiário veiculado na internet, sob a responsabilidade da CCOM.¹³

⁷ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/estatisticas-preliminares-2013-a-partir-de-2013>>.

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/arquivos/indicadores_pi/indicadores.zip>.

⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/backup/centrais-de-conteudo/menu-servicos/informacao/estudos-setoriais>>.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/backup/centrais-de-conteudo/menu-servicos/informacao/radares-tecnicos>>.

¹¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/relatorios-gerenciais>>.

¹² Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/acordos-de-cooperacao>>.

¹³ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias>>.



ESTRATÉGIAS



ESTRATÉGIAS

A abertura de dados observará os seguintes passos:

- 1/** Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- 2/** Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- 3/** Gradativa disponibilização dos dados com a observância de metodologia alicerçada nas diretrizes de governança, transparência, credibilidade e proteção à imagem institucional;
- 4/** Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- 5/** Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e suas revisões;
- 6/** Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas unidades do INPI, segundo os padrões definidos pela INDA e INDE;
- 7/** Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a.** processo de publicação de dados abertos;
 - b.** processo de catalogação dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
 - c.** processo de catalogação dos metadados georeferenciados no Portal da INDE;
 - d.** definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
- 8/** Publicização dos dados catalogados, observando o uso de URL fixa.

Premissas

Além de seu alinhamento aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente, o processo de abertura dos conjuntos de dados terá em consideração as seguintes premissas:

- 1/** Saneamento e aferição qualitativa dos dados bibliográficos, classificatórios e cadastrais associados ao banco de dados do BuscaWeb;



- 2/** Publicação dos dados considerados relevantes para a sociedade com a maior brevidade possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- 3/** Publicação dos dados e seus metadados na forma estabelecida no Plano de Ação da INDA, segundo o qual cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a.** Nome ou título do conjunto de dados;
 - b.** Descrição sucinta;
 - c.** Palavras-chave (etiquetas);
 - d.** Assuntos relacionados do VCGE;
 - e.** Nome e correio eletrônico do setor responsável pelos dados;
 - f.** Periodicidade de atualização;
 - g.** Escopo temporal (anual, semestral, bimestral, mensal ou diário); e
 - h.** Escopo geopolítico (por cidade, estado ou região).
- 4/** Observância das normas e padrões da INDE, no caso de dados georreferenciados;
- 5/** Publicação dos dados do INPI segundo os padrões definidos pela e-PING, INDA, INDE e Governo Eletrônico;
- 6/** Catalogação dos dados abertos do INPI no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
- 7/** Catalogação dos dados geoespaciais no Portal da INDE;
- 8/** Promoção da integração entre os catálogos de metadados da INDA e INDE;
- 9/** Atualização e sincronização dos dados publicados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis, mediante processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais; e
- 10/** Utilização, como forma de disseminação, dos ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos e da página institucional de dados abertos do INPI, mantendo URL fixa.



SUSTENTAÇÃO



SUSTENTAÇÃO

O art. 5º da Política de Relacionamento e Transparência do INPI, instituída pela Portaria INPI/PR nº 512, de 25 de outubro de 2019, prevê os dados passíveis de proteção, seja pela sua natureza sigilosa, seja pelo seu caráter pessoal ou sensível.

Desse modo, consideram-se públicos todos os demais dados, devendo ser disponibilizados em formato aberto mediante a sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal, sob a coordenação da Ouvidoria do INPI e suporte da CPADS.

Nesse sentido, a CPADS atua na gestão da abertura dos dados, com a responsabilidade de auxiliar no cumprimento do plano de ação do PDA.

A Ouvidoria, por sua vez, responde pela curadoria dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, o que compreende as seguintes atividades:

- 1/** Verificação, para efeitos de publicação, da conformidade dos dados com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- 2/** Comunicação com a unidade administrativa responsável pelos dados, caso seja verificada a indisponibilidade de algum dos arquivos catalogados; e
- 3/** Identificação e elaboração de propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura, a partir da experiência do atendimento de manifestações por meio do SIC, das demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados pela CPADS.



CATALOGAÇÃO



CATALOGAÇÃO

Os dados públicos produzidos ou custodiados pelo INPI, assim compreendidos aqueles excluídos do rol de dados protegidos na forma do art. 5º da Política de Relacionamento e Transparência do INPI, serão publicados no Portal do INPI e catalogados com os respectivos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, de acordo com os prazos e responsáveis indicados no Plano de Ação.

A catalogação é realizada de acordo com as orientações do “Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos”¹⁴, sendo observadas as seguintes diretrizes:

- 1/** O catálogo conterá uma lista completa de todos os conjuntos de dados presentes no repositório com seus respectivos recursos, bem como os dicionários e toda a documentação;
- 2/** O catálogo possibilitará a navegação e a busca simplificada dos dados através do uso de categorias, busca por texto, busca por formato, etc.; e
- 3/** O catálogo utilizará, no mínimo, o conjunto de metadados obrigatórios disponíveis na “Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil”¹⁵ e poderá estendê-lo, se necessário.

¹⁴ Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fManuais%2fManual-de-Cataloga%C3%A7%C3%A3o-v1.0.pdf>>.

¹⁵ Disponível em: <<https://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos>>.



MONITORAMENTO



MONITORAMENTO

O acompanhamento do PDA será exercido pela autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da LAI, ao lado da CPADS, que promoverá a atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos. Caberá à Ouvidoria, em conjunto com a CPADS, verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao INPI.

Anualmente, sob a coordenação da Ouvidoria, será elaborado relatório para publicização dos dados disponibilizados, que deverá incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

Melhoria da Qualidade dos Dados

Este PDA segue as premissas das estratégias para abertura de dados e procura acelerar a disponibilização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. O Plano propõe ações de aperfeiçoamento que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo INPI se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDIA, conforme o Plano de Ação da INDIA, que institui os seguintes critérios de qualidade:

- 1/** Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- 2/** As tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como CSV e ODT) e ser referenciadas por esses relatórios;
- 3/** Os dados disponibilizados devem ser produzidos em formatos abertos, recomendados pela e-PING; e
- 4/** Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme cartilha técnica para publicação de dados.¹⁶

¹⁶ Disponível em: <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>.



Para cada caso de abertura será definida estratégia específica de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de disponibilização de dados relevantes para a sociedade.

Também será considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade por meio do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

Comunicação e Participação Social

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão comunicadas a todas as unidades e subunidades administrativas do INPI e à sociedade por meio do Portal do INPI. Será privilegiada, desse modo, a cultura da transparência institucional e a consolidação da publicação de dados.

Sempre que houver a atualização ou a inserção de novos dados, ocorrerá sua ampla divulgação externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas coordenadas pela CCOM.

O principal objetivo afeto a este PDA diz respeito à publicidade das ações do INPI e ao estabelecimento de canais de participação. Portanto, o cidadão se utilizará dos meios de transparência institucional para sugerir o aperfeiçoamento do PDA e informar o INPI sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à unidade responsável para resposta e solução, se for o caso.

Para fomentar a participação social, observando os princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- 1/ Consultas públicas;**
- 2/ Catalogação das informações em URL fixa no âmbito do INPI, além de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal da INDE, conforme a natureza do dado;**
- 3/ Publicação de notícias no Portal do INPI e divulgação em outros canais, incluindo a imprensa e redes sociais; e**
- 4/ Outros espaços de divulgação.**



Mapa de Riscos

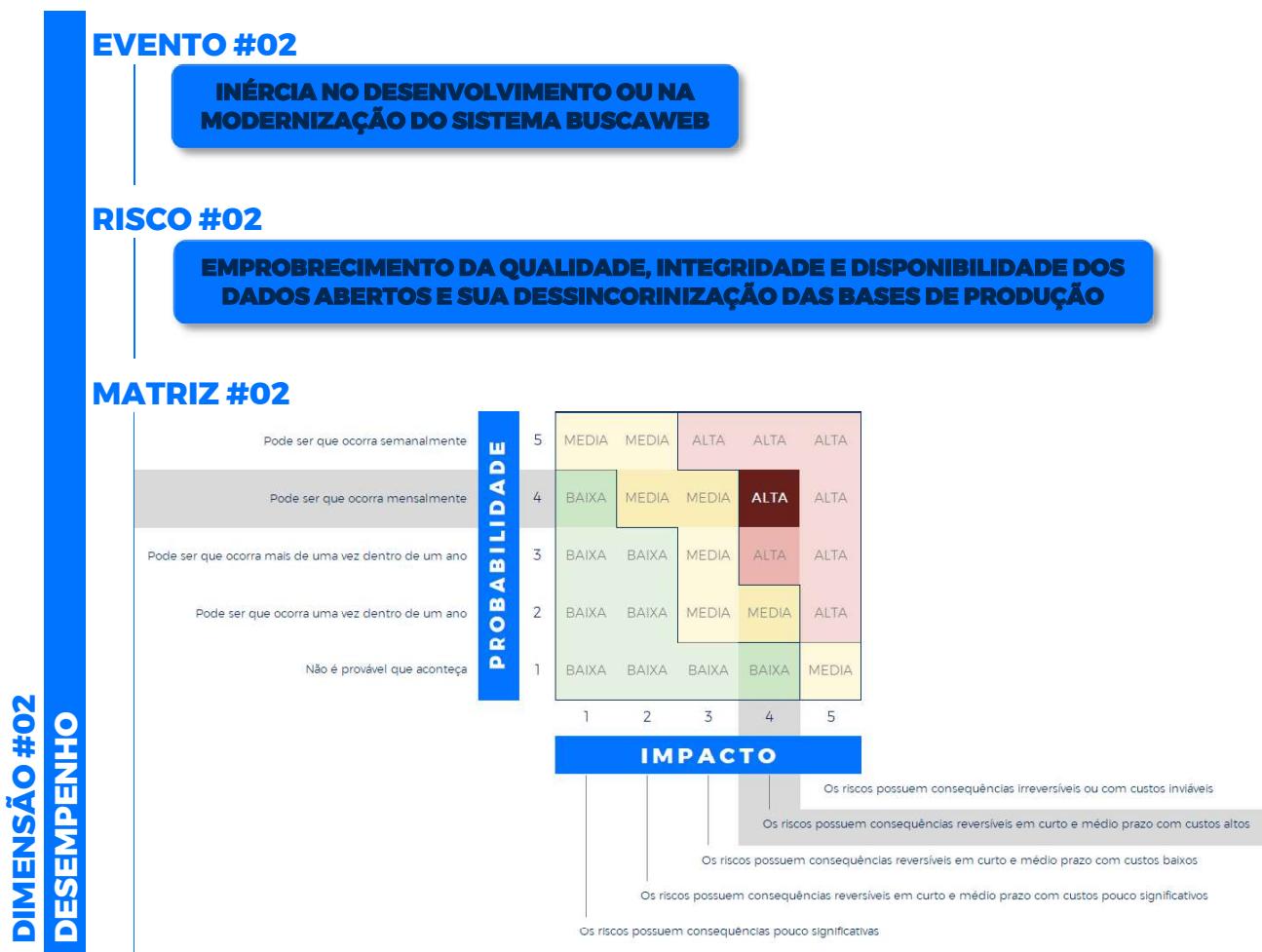
Para o adequado gerenciamento do presente PDA, com a promoção do uso eficiente e integrado dos recursos disponíveis, financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, foram levantados, quantificados e qualificados os riscos associados à sua execução.

Nesse sentido, atentos à Política de Gestão de Riscos do INPI¹⁷ e ao Manual de Gestão de Riscos do INPI¹⁸, bem como às linhas estratégicas adotadas pelo Instituto e às premissas do processo de abertura dos conjuntos de dados corporativos, fez-se possível a elaboração do seguinte mapa de riscos:



¹⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/integridade-publica/arquivos/documentos/polticadegestoderiscosv3-0_gequugrip10001_aprovado.pdf>.

¹⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/integridade-publica/arquivos/documentos/manualdegestoderiscosv2-0_gequgrimn0001_aprovado.pdf>.



Gestão de Riscos

A título de gestão dos riscos acima apresentados, foram adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

RISCO #01: Sinalização à Presidência do INPI e à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da necessidade da instituição de Comitê Gestor de Tecnologia da Informação ou de Grupo Temático de Governança Digital e Segurança da Informação, que atue na concepção e curadoria do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e do PDTIC.

RISCO #02: Previsão no Plano de Ação do PDA da inclusão no PDTIC e acompanhamento da demanda de modernização do BuscaWeb e de sua sincronização às bases de produção.



PLANO DE AÇÃO



PLANO DE AÇÃO

O presente PDA, por se referir ao terceiro biênio de abertura de dados do Instituto, apresenta plano de ação que se estende até o horizonte de 2022, amparado por uma política institucional sólida e sustentável.

Nesse sentido, compõem o plano de ação o inventário e o catálogo corporativo de dados, com a indicação da prioridade de abertura das respectivas bases, bem como o cronograma de abertura de bases, em fiel cumprimento ao disposto no art. 5º, parágrafo 2º, incisos I e III, do Decreto nº 8.777, de 2016.

Inventário e Catálogo Corporativo de Dados

Para a criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados, foram observadas três normas-chaves propostas no “Manual dos Dados Abertos”¹⁹:

- 1/ Simplicidade** — “Comece com um plano pequeno, simples e rápido. Não é obrigatório que todo conjunto de dados seja aberto imediatamente”;
- 2/ Expectativa dos usuários** — “Envolve-se com as comunidades logo no início do processo, e mantenha contato com elas. Dialogue com os usuários atuais e potenciais dos dados assim que puder, sejam eles cidadãos, empresas, organizações não governamentais ou desenvolvedores”;
- 3/ Superação de mal-entendidos** — “Isso é especialmente importante quando se está trabalhando com ou dentro de grandes instituições de governo. Ao abrir dados, surgirão muitos questionamentos (e medos), e por isso é essencial identificar os principais entraves e, então, resolvê-los o mais cedo possível”.

No biênio 2017-2018, em atenção ao disposto no art. 4º, inciso III, da Resolução do Comitê Gestor do INDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, e do estudo “Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal” — segundo o qual, “em face de pedidos que envolvam bancos de dados, é importante verificar a eventual incidência de sigilos legais e/ou de restrições de acesso, bem como avaliar se a possibilidade de extração e os custos envolvidos nessa operação são viáveis”²⁰ —, a base de dados da RPI, que já se encontrava aberta, foi catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

¹⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/documentos/diversos/ManualdosDadosAbertosGoverno.pdf>>.

²⁰ BRASIL. Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União. Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal. 2ª Edição, Brasília: CGU, 2016, pp. 58.



Ao longo do biênio 2019-2020, os seguintes conjuntos de dados foram disponibilizados em formato aberto:

- a.** Acordos de Cooperação Técnica (CDC-ACT)
- b.** BuscaWeb (CDC-BW)
- c.** Estatísticas Preliminares (CDC-EP)
- d.** Estudos Setoriais (CDC-ES)
- e.** Indicadores de Propriedade Industrial (CDC-IPI)
- f.** Radar Tecnológico (CDC-RT)
- g.** Relatório do Estoque dos Pedidos Pendentes (CDC-REPP)
- h.** Relatórios Gerenciais de Patentes (CDC-RGP)

Atualmente, encontram-se catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos mais de 1.300 (mil e trezentos) conjuntos de dados corporativos do INPI, podendo ser facilmente localizados, consultados e utilizados por meio de acesso à página (<https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/conjuntos-corporativos-de-dados-abertos>).

De acordo com o cronograma abaixo, para o biênio vigente (2021-2022) está prevista a abertura de novos conjuntos de dados relativos às bases a seguir:

- a.** Acordos de Cooperação Técnica (CDC-ACT)
- b.** Agenda de Compromissos Públicos das Autoridades (CDC-AA) NOVIDADE
- c.** BuscaWeb (CDC-BW)
- d.** Estatísticas Preliminares (CDC-EP)
- e.** Indicadores de Propriedade Industrial (CDC-IPI)
- f.** Pedidos de Patentes Pendentes de Decisão Final (CDC-PPDF) NOVIDADE
- g.** Radar Tecnológico (CDC-RT)
- h.** Revista da Propriedade Industrial (CDC-RPI)

Cronograma

O plano de ação do PDA é constituído do cronograma a seguir, com o detalhamento das iniciativas que compõem a execução do PDA, apresentado no formato estabelecido pela Divisão de Gerenciamento de Projetos da Coordenação-Geral de Gestão e Planejamento Estratégico do INPI.

TEMAS	Descrição	Realização em 2021												Realização em 2022												UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEIS
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	
COVER-NANÇA	Apresentação institucional do PDA pela CPADS																									CPADS Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
CAPACITAÇÃO	Apresentação à Presidência do INPI da proposta de PDA para o bêniao 2021-2022 para aprovação e publicação no Portal do INPI																									CPADS Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
COMUNICAÇÃO	Realização anual de curso sobre Dados Abertos no âmbito do INPI																									OUVID + CETEC Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
PARTICIPAÇÃO	Atualização semanal da página de dados abertos da Seção “Acesso à Informação” do Portal do INPI																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
REVISÃO	Proposição à CPADS de mecanismos de consulta pública para a priorização da abertura de bases de dados e revisão semestral do PDA																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
CATÁLOGAÇÃO	Implementação no Portal do INPI da consulta pública para a priorização da abertura de bases de dados																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
	Publicação no Portal do INPI do resultado da consulta pública para a priorização da abertura de bases de dados																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
	Apresentação à Presidência do INPI da proposta de revisão semestral do PDA, se necessário, para aprovação e publicação no Portal do INPI																									CPADS Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
	Definição ou confirmação das descrições bibliográficas, classificatórias e cadastrais associadas à base de dados CDC-AA																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
	Publicação do CDC-AA , em formato aberto, no Portal do INPI e catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos																									DIRPA Alexandre Ciancio (aciancio@inpi.gov.br)
	Definição ou confirmação das descrições bibliográficas, classificatórias e cadastrais associadas à base de dados CDC-PPDF																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
	Publicação do CDC-PPDF , em formato aberto, no Portal do INPI e catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos																									CGDI Rachel Bottrel (bottrel@inpi.gov.br)
	Definição ou confirmação das descrições bibliográficas, classificatórias e cadastrais associadas à base de dados CDC-ACT																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)
	Publicação do CDC-ACT , em formato aberto, no Portal do INPI e catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos																									OUVID Davison Menezes (davison.menezes@inpi.gov.br)



INPI INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

PLANO DE DADOS ABERTOS BIÊNIO 2021-2022